



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Reitoria

ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

AEDA 016/REITORIA/2022

NORMATIZA O ACESSO DAS SECRETARIAS DE GRADUAÇÃO DA UERJ AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO (SEI)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de garantir o acesso ao Sistema Eletrônico de Informação (SEI) pelas Secretarias de Graduação da UERJ, de modo a facilitar os trâmites de processos nas unidades acadêmicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Inserir as Secretarias de Graduação, listadas abaixo, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), garantindo assim a permissão como usuários aos Coordenadores de Graduação, Coordenadores de Licenciatura, Chefes de Secretaria e demais servidores nestas localizados.

Centro Setorial	Sigla da Unidade	Unidade	Sigla da Secretaria
CBI	ENF	Faculdade de Enfermagem	SGENF
	FCM	Faculdade de Ciências Médicas	SGFCM
	IBRAG	Instituto de Biologia Roberto Alcântara Gomes	SGIBRAG
	NUT	Instituto de Nutrição	SGNUT
	ODO	Faculdade de Odontologia	SGODO
CCS	DIR	Faculdade de Direito	SGDIR
	FAF	Faculdade de Administração e Finanças	SGFAF
	FCE	Faculdade de Ciências Econômicas	SGFCE
	FSS	Faculdade de Serviço Social	SGFSS
	ICS	Instituto de Ciências Sociais	SGICS
	IFCH	Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	SGIFCH
CEH	ART	Instituto de Artes	SGART
	EDU	Faculdade de Educação	SGEDU
	FCS	Faculdade de Ciências Sociais	SGFCS
	FEFBF	Faculdade de Educação da Baixada Fluminense	SGFEFBF

	FFP	Faculdade de Formação de Professores	SGFFP
	IEFD	Instituto de Educação Física e Desportos	SGIEFD
	IFHT	Instituto de Formação Humana e Tecnologias	SGIFHT
	ILE	Instituto de Letras	SGILE
	PSI	Instituto de Psicologia	SGPSI
CTC	ESDI	Escola Superior de Desenho Industrial	SGESDI
	FAOC	Faculdade de Oceanografia	SGFAOC
	FAT	Faculdade de Tecnologia	SGFAT
	FEN	Faculdade de Engenharia	SGFEN
	FGEL	Faculdade de Geologia	SGFGEL
	FIS	Instituto de Física Armando Dias Tavares	SGFIS
	IGEOG	Instituto de Geografia	SGIGEOG
	IME	Instituto de Matemática e Estatística	SGIME
IPRJ	Instituto Politécnico		SGIPRJ
QUI	Instituto de Química		SGQUI

Art. 2º - As Secretarias de Graduação das unidades acadêmicas criadas ou incorporadas devem ser automaticamente incluídas no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, tão logo assinadas as respectivas Resoluções pelo Reitor da UERJ.

Art. 3º - Para o Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp) serão inseridas no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) a Secretaria Geral (SGCAP), que atende os alunos da Educação Básica, e a Coordenação de Ensino Superior, que atende os alunos de Graduação (CESCAP).

Art. 4º Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

UERJ, 08 de março de 2022.

RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lodi Ribeiro, Reitor**, em 08/03/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **29278743** e o código CRC **AA6465DD**.

Rua São Francisco Xavier, 524, - Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20550-900
Telefone: - <https://www.uerj.br/>